

PORTARIA Nº 779 DE 14 DE OUTUBRO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.023586/2010-08,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica FARO FINO VISTORIA LTDA - ME, CNPJ – 11.680.225/0001-52, situada no Município de Trindade – GO, na Rua Rocha Lima, 341, Quadra 03, Lote 02, Sala 01 - Jardim Salvador, CEP 75.380-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Trindade e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Campestre, Nazário e Santa Bárbara no Estado de Goiás.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA